

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO**

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 4º Paraná Bom de Bola, realizado no município de Marmeleiro/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 005/2024**, por unanimidade de votos, julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a condenação do **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**, na modalidade de futebol masculino, categoria sub **20**, à pena de suspensão pelo prazo de 09 (nove) meses, com fulcro no artigo 221 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 12 de junho de 2024.

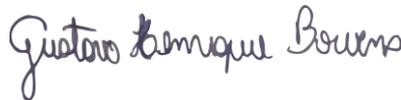
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR



Jorge Lucas Pereira da Costa
AUDITOR RELATOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORIA



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/SC nº 31.780